Nº 47

Bergantim

Empreendedor

Nº 55 de Secção

Officio de 27 de Outubro de 1847.

Senhor

Nº 1 — Apresenta em Juizo

1845 com seu officio

e seus papeis relativos

Contra Injusta Captura dos

Supplicantes de hoje —

A Presença Augusta de V. M. I. vem o seu fiel subdito, José Antonio Lopes Ferreira, negociante do Rio de Janeiro.

Pelo documento nº. 1º verá V. M. I. que elle é proprietario do Bergantim Brasileiro Empreendedor — por titulo legal, na forma das Leys do Imperio.

Este Bergantim pello o Suppt. seguio viagem a navegação lucta, e com despachos regulares para a costa d'Africa, sahindo do Rio de Janeiro, sob o commando do Mestre Ignacio Cardoso.

No dia 22 de Julho de 1845, isto é, logo depois, sendo o Bergantim encontrado pela Charupa de Guerra Britannica Rangor de que é Commd. James Anderson, foi apprehendido, e levado ao Tribunal da Commissão Mixta da Serra Leoa, Brasileira e Britannica. No Tribunal julgou-se e decidio-se que fosse o Bergantim entregue ao seu dono e mestre: conforme V. M. I. verá do documento sob nº. 2º, o qual tambem prova a entrega.

Desgraçadamente estava em tal estado o Bergantim, por haver sido encontrado

maltratado pelos captores, que o Mestre prepa-
rasse-se para n'elle regressar ao Rio de
Janeiro, não o pode fazer, tal era a ruina,
que soffria!

O Supp.te pelos documentos sob nos. 3.º 4.º 5.º
e 6.º prova a V. M. I., que procedeu a todas
as vistorias, e exames, e que o Bergantim
foi declarado em estado de innavigabilidade,
pela sua deterioração.

A estas termos, o Mestre, protestando pelo
instrumento publico de n.º 7, por todos os prejui-
zos, perdas e damnos, tratou de inventariar
o que havia a bordo; pelo documento n.º 9, fez
arrematar tudo pela conta de n.º 9, e do
saldo, deduzidas ainda as despesas da
carta n.º 10, sobraram apenas 16 Libras
Esterlinas, sujeitas a commissão e novos encargos.

Pela succinta narração, que acaba o
Supp.te de fazer, conhece V. M. I., que
a detenção injusta e prolongada do
Brigue trouxe em resultado para o
Supp.te perda total de sua propriedade,
e mais perda dos lucros, que esperava
da negociação, que premeditava, ampa-
rado nas leis.

A detenção foi illegal por não existir
actualmente tratado algum, que autorise
os Cruzeiros Britannicos á visitar,
e menos á apprehender navios
mercantes Brasileiros, resultando

d'esse facto, alem de prejuizos individuaes
attentado contra os Direitos de Independencia
da Corôa de V. M. I. Foi demais injusta
por isso que apoiou o reconhecer o
Tribunal, que mandou que o Captor
relaxasse o Benjamim, e o deixasse
livremente seguir o seu destino.

Salta aos olhos a necessidade de indemnisar
-se o Suppl.te das perdas, que soffreu o
Captor com a sua detenção detenção
completamente o navio, e tornou-o innavegavel;
cumpre que o Governo Britannico, de quem
é o Captor delegado, pague esses indemni-
sações e operadas.

O mario custou ao Suppl.te, como se vê da respe-
tiva escriptura = ~~Rs~~ 3:000$000 =, e com
os impostos, cotas, e onus, chegou a ~~Rs~~
= 3:860$000 = para o aprompstar a
seguir viagem: despendeu a q.ta de ~~Rs~~
= 16:000$000 = com soldadas, e tinha de
carrego e generos a bordo a de ~~Rs~~ = 2:020$480
e 3:381$275 = Esta somma empregada
em negociação vantajosa como é a de casa,
madeiras, e generos d'Africa, como cheste
de palma &. dão sempre por viagem
redonda de 45 a 50 p% da totalidade
do empreg.o. Esta somma exige pois
o Suppl.te com o respectivo premio da lei
Brasileira de 6 p% ao anno, até final
embolso, descontando as 16 lettras, sendo
do teôr do documento n.º 9.

Convem o Suppl.te da Energia do Governo
de V. M. I. emquo, tanto mais pronto

3:860$
16:020$480
3:381$275
23:261$755

n'este negocio quanto se não trata
unicamente de reivindicar direitos individu-
aes, e proteger interesses de cidadãos Brazi-
leiros prejudicados, senão Tambem se trata
de sustentar a Dignidade do Brasil, e a
Honra do Governo de S. M. I., e contra
tambem de que o Governo de S. M. Bri-
tannica se esforçará e se apressará de
dar uma prova de sua justiça, pagando
o que deve, por que estes prejuizos todos
resultarão do acto illegal de um seu
Commt. de Navios de Guerra Cruzadores,
e é por elles responsavel o Governo, que
o nomeou e escolheu, vem o Supp.te
confiadamente

Pedir a V. M. I. se

Digne de tomar em consideração
esta Supplica, e ordenar ao Ministro
Plenipotenciario Brazileiro em Londres que
a proteja, e efficazmente a promova
perante o Governo Britannico, fasendo
todos e todos os esforços para o fim de
ser o Supp.te indemnisado do que requer, e
e de toda a justiça.

E R Mc.

Rio de Janeiro 6 de 8.bro de 1846

Como Procurador

Manuel José da Costa

Caixa.

Doc 02

Rio de Janeiro. Ministerio dos Negocios Estrangeiros em 30 de Outubro de 1846. = Illmo e Exmo Sr. =

O Subdito Brazileiro José Antonio Lopes Ferreira, proprietario do Bergantim Brazileiro "Emprehendedor," expõe no requerimento incluso, que tendo este seo barco sahido deste porto para a Costa d'Africa em navegação licita, fôra no dia 22 de Julho do anno passado encontrado e aprehendido pela Corveta de guerra Britannica "Ranger," Commandante James Anderson, e levado ao Tribunal da Commissão Mixta de Serra Leôa, que o mandou relaxar e seguir o seo destino, porem em um estado tal que não podendo regressar o Capitão a seo bordo para esta Côrte, o fez arrematar em leilão, protestando por prejuizos perdas e damnos.

Pede examinando os documentos com que o Supplicante instrue a sua reclamação, e á vista dos esclarecimentos que ministrar o seo procurador, dar-lhe-ha a protecção que ella merecer, não podendo duvidar-se de que a embarcação se empregara em commercio licito, para assim o haver julgado o Tribunal em Serra Leôa.

Deos Guarde a V. Ex.ª = Barão de Cayrú. = Ao Senr José Marques Lisboa

Conforme

Joaquim Manoel Nascentes d'Azambuja

Bergantim - Emprehendedor

Boc 3

Byzantino "Empreendedor"—

C.— J.ª Ant.º Lopes Tenreiro

M.— Ignacio Cardoso

Partio do Rio de J.ro a C.ª d'A. Fo
em 22 de Junho de 865, capitaneado pelo
Tenente. de Sª Marinha — Ramos — Com.
Jaime Stuart Grant, — levando 1ª. Ilma L.
A Com. mandou entregar-lhe em 29
de Agº. de 865, por mão do Juiz encarregado
do Juiz capitania do Rio de Janeiro
Tratado em 15 de Março de 865
o Mestre naon. Byzantino, mas
em consequencia do estado de ruina —
— em q.e achava foi objecto de vende-lo em
hasta publica. — Ficou Gigante de des-
pesa a q.e de £ 16.. 0.

O q.e n. £ 25:261$755 e juros de
6% até o. hoje.
Rej: de 30 de Set.º de 874 —

No 206 32

(2.)

Sierra Leone
29th August 1845.

Sir

You will herewith receive the Papers belonging to the Brazilian Brigte "Emprehendedor" detained on the 22nd July last by Commander Anderson of Her Majes Sloop Ranger for being engaged in the Slave Trade, which vessel has been delivered up to you in consequence of the British and Brazilian Court of Mixed Commissi not having jurisdiction ~~of~~ any cases of seizure which have occurred subsequently to the expiration of the Brazilian Treaty on the 13th of March.-

I am Sir

Your Obedt Servant

R D Mackillop

Lieut in Chief

To

Don Ignacio Cordoza
Master of the Brigte "Emprehendedor"

List of Papers

No 1 Manifest

2 Muster Roll

3 Clearance

4 - Two Private Passports

5 Log Book

6 Envelope of Manifest

7 Log Book.

Doc 5

A

(3.º)

Nº 208

Termo de vestorio fei
to abordo do Brigue
Escuna Brazileiro de
nominado Nempren
dedor, surto neste
Porto de Serra Lioa.

Aos ... dias do mez de ... de 1846

Nos abaixo assignados Capitaes
que somos dos Navios Brazileiros
surtos neste porto de Serra Lioa
certificamos e Juramos em Juizo
e fora delle se preciso for, como
em o dia nove de Setembro do-
anno do Nascimento de nosso de
nhor Jezus Christo de mil oito
centos quarenta cinco. Tem=
do-nos chamado o consigna-
tario, e Capm do Brigue Escuna
Nempreendedor, para hum
Vestorio abordo do sobredito
Brigue Escuna, e dar-nos nos-
sos pareceres sobre o estado do
mesmo Brigue Escuna. Temos
a declarar a vista do exame
feito que sacha em estado
de nao poder seguir deste por
to de Serra Lioa, para qual q
outro porto do Brazil, nem
mesmo; está em estado de poder
receber fabrico algum pello es
tado Deploravel em que o ac-
chamos tanto de casco, como

De apparelho. Jor ser verdade
fizemos este, e assignamos aos
9 de Setembro de 1845

José Alves Dias

Joaquim Antonio Vieira

José Franco Lobo

B. (4.°) Doc 06

I James Carrington, Master of the British Brig "Viscoluteft Canning" do hereby certify that at the request of M. Freitas Victor, Master of the Brazilian Brigantine "Emprehendedor" now at Anchor in the Port of Sierra Leone did at 11h 15m A. M. proceed onboard the said Brigantine to hold a Survey on her condition, and found her to be as follows, Six Timbers broken and several others round outside I found several places on each bow apparently holes filled with Oakum, and nearly the whole of her Seams to be from one to one and a half Inches wide, and it is my firm belief, as far as my experience goes, that the said Brigantine "Emprehendedor" is in no respect fit to proceed to Sea, as in my opinion she is little better than a Wreck.

Given under my hand
at the Port of Freetown, Sierra Leone
this the 10th Day of September 1845.

James Carrington

I James Carrington, Master of the British Brig "Viscountess Canning" do hereby certify that at the request of Mr. Freitas Vidal, Master of the Brazilian Brigantine "Empreendedor" now at anchor in the Port of Sierra Leone did at 11.h 15m A.M. proceed onboard the said brigantine to hold a survey on her condition and found her to be as follows. Six timbers broken and several others in a very defective state, and having hove her round outside I found several places on each bow apparently holes to be filled with oakum and nearly the whole of her seams to be from one to one and a half inches broad and it is my firm belief as far as my experience goes that the said brigantine "Empreendedor" is in no respect fit to proceed to sea as in my opinion she is little better than a wreck.

Given under my hand
at the Port of Freetown, Sierra Leone
this the of September 1845.

(5.0)

James Carrington

Doc 08

(6.)

Nos abaixo assignados dizemos que o Snr. Manoel de Freitas Victor embarcou no Brigue Escuna de Nacionalidade Hespanhola denominado Vigilante de Pilotto p.a Sahir ao Rio de Janeiro o dito Brigue Escuna, e depois de estar prompto p.a seguir sua viagem e derepente apareceo a dita Embarcação com muita agoa no porão e logo passou a esgotar p.a observar e vio-se que a embarcação fazia muita agoa e passou a fazer a Vistoria e virão que a embarcação não podia seguir a sua viagem pelo mao estado, em vertude disso o Snr. Freitas Pilotto da Mesma embarcação tem todo o direito a sua meia Soldada que são sem mais Nos expor verdade fizemos este e assignamos; Santa Luzia 20 de Outubro de 1845.

Joaq. Antonio Vieira

Mel. Peixoto

Pedro Fran.co de Paula Fonseca

Reconhecemos a letra e signaes retro de Joaq. Antonio Vieira e Pedro Francisco de Paula Fonseca. Santa Luzia 20 de Outubro de 1845. Em testemunho de verdade. Eu Manoel Peixoto Lage Tabellião o escrevi e assignei.

Em testemunho de verdade

Manoel Peixoto Lage

Doc 09

(70)

By the publick Instrument of Protest hereinafter contained or annexed hereto; Be it known and made manifest unto all people, that on the Tenth day of September in the year of our Lord One thousand eight hundred and forty five, personally came and appeared before Robert Dougan, Notary Public, duly authorized, admitted and sworn, residing and practising in Freetown in the Colony of Sierra Leone, on the Western Coast of Africa, Manoel de Freitas Victor now Master of the Brazilian Brigantine "Emprehendedor" belonging to the Port of Rio de Janeiro, who did duly and solemnly declare and state as follows, that is to say; That on the Twenty second day of July last past, the said Brigantine then commanded by Ignacio Pedoza was detained by Her Majesty's Sloop of War "Ranger" James Anderson Esquire Commander in Latitude 4°. 51' South and Longitude 11°. 32' East, in the prosecution of a voyage from Rio de Janeiro to the Coast of

of ~~Brazils~~ Africa and back to the Brazils,
under a charge of being engaged in the Slave
Trade, and was thereupon sent to the Port
of Sierra Leone for adjudication, when the
said Brigantine arrived on the 12th day of
August last past, and they were then
informed that the Mixed Commission
Court established at the said place had
no jurisdiction over any cases of seizure
made subsequently to the 13th day of March
last past, the date of the expiration of the
Brazilian Slave Trade Treaty with Great
Britain, and the said Brigantine was
in consequence thereof delivered over to the
then Master by the Prize Officer in charge
of the said Brigantine, and she was
afterwards prepared for Sea to return to
Rio de Janeiro, after disposing of such of
the provisions as consisted of Farinah
and Rice which were on board at the time
of seizure, but she was at the time in a
leaky state and still continued so. ——
That this Appearer as Master did
afterwards

benefit of all concerned, which advice he intended to act upon as the best course to be adopted under the circumstances. And this Appears doth protest, and I the said Notary do also protest against the aforesaid occurrence, and all Losses & damage occasioned thereby. _____

Thus declared and protested
Manoel de F. Victor in due form of Law, at the Office
of me the said Notary at Freetown
in said Colony of Sierra Leone,
the day and year first above
written. The contents of the above
protest having been first read
over and explained to the said
Appearer, in the Brazilian language,
by Joaquim Pinto Menezes Campos,
Interpreter.



J. J. M. Campos

R. Dugan
Notary Public

Sierra Leone:
10th September 1845

Brazilian Brig
Empenhandeden
Manoel de Freitas Mte

Protest

R. Duguid
Not. Publ.

afterwards clear out the said vessel at the Custom House of this Port for final departure, but as the Leak considerably increased, he deemed it prudent before he proceeded to Sea to cause a Survey to be held on board of the said Brigantine, which was effected on the 9th instant, and he delivered to me the report of the same, and Jose Alves Dias, Joaquim Antonio Vieira, and Jose Francisco Alves, Brazilian Ship Masters now at this Port, all experienced persons, also personally came and appeared at the same time before me, and each of them signed and acknowledged the said report of Survey which is hereunto annexed marked A, and I do hereby certify that the respective Names of Jose Alves Dias, Joaquim Antonio Vieira, and Jose Francisco Alves severally subscribed thereto, are of the proper handwriting of the before mentioned three persons, and that full faith and credit are due to them and to their said report of Survey respecting

the

the said vessel. And the said Appearer
did also further declare that on this tenth
day of September instant, he had caused a
second Survey to be held on board of the
said Brigantine, the Report of which he
produced, and at the same time, James
Carrington Master of the British Merchant
Brig Viscountess Canning, an experienced
and credible person also personally came
and appeared before me, and signed and
acknowledged the said Report of Survey
which is also hereunto annexed marked

B. And I do hereby further certify that
the name of James Carrington subscribed
thereto is of the proper handwriting of the
said James Carrington, and that full faith
and credit are due to him and to his said
Report of Survey. And the Appearer further
stated that as the said Surveyors had
declared in the said Reports that the said
Brigantine was wholly unseaworthy and
unfit to proceed to Sea, he had been advised
to dispose of her at public auction for the

benefit

Doc 10 (8)

Inventory of Articles on board the "Empreshendon" Brazilian Brigantine, detained by James Anderson (b) Esq. Commander Her Majesty's Sloop "Ranger" for being equipped for Slaves.

July 22nd: 1845.

Masts. Yards. Sails and Rigging of a Brigantine "Complete"

1 Spare Fib Boom
1 Bl. Boat and 3. oars for Do
2 Anchors and Cables
1 Binnacle Complete & 1 Spare Compass

Cargo

Carne Secca	Quantity unknown
Farinha	
Rice	
Beans	
Indian Corn	

Large & Small casks about 38 in all Twenty of which are full of water

6 Fowling pieces

Officer in Charge — J. Norton Nelson

Master of detained Vessel — Ignacio Cardozo

Approved.

Commander

Account Sale by Public Auction of the late Brigtine "Emprendedor" Ignacio Cadozo Master, condemned by Surgt as unseaworthy for the benefit of all parties concerned on the 23rd day of September 1845

Quantity & description of Articles	Purchasers	Amount
The hull of the vessel with lower masts Bumpkit & Rudder	Wm Macaulay	72 " "
2 Anchors	Saml Campbell	" " 10 "
Lot of cooking utensils	J. M. Campos	" 12 "
Lot of wooden pumps & Buckets	John Grant	" 5 "
13 Canvas jars		
1 Log reel & line & hand lead lines	Wm Bell	" 12 "
2 Compasses log glass & slate	Henry Pratt	" 14 "
3 Ladles Funnels & copper pumps	Wm Hamilton	" 2 9
Two medicine in cask	John C Taylor	" 8 "
5 Cutlasses	Robt Davis (1)	" 2 6
1 Binnacle lamp	James Turner	" 6 "
1 Log glass	Hyt Lowdes	" 1 "
Lot of crockeryware	Sal Reeves	" 5 6
1 Cask & 1/2 bag of salt	John Davis (2)	" 2 6
Lot of Junk beef	John Williams	" 13 "
3 Bags of Farinha	Wm Campbell	" 6 3
3 do Peas	David Sayler	1 11 "
Lot of Running Rigging	Saml Nelson	" 18 "
do	do	" 16 "
do	John McZ	" 15 "
do Rope	Capt Partridge	" 12 "
1 Stove	Henry Thomas	" 15 "
Lot of Rope	Capt Partridge	1 1 "
do N207 3 1/2	J. M. Lloyd	" 8 "
	Carried over	£84 2 6

I certify this to be a true Copy

Lot of Blocks	Amount Brought	£	84	2 6
" Iron Knees	Capt Partridge		18	"
" Standing Rigging	John C. Taylor		15	"
do do	Thos Bell		1	"
do do	do		11	"
do do Chains	do		12	"
do do	John Barker	"	4	6
Lot of Carpenters	Lewis Reed	"	4	6
" Iron Work & Boating	Peter Lenzes	"	3	"
" Pump Gear	Henry Lumpkin	"	3	"
2 Harness Casks	John C. Taylor	"	8	"
2 do	Carl. Below	"	4	"
1 Topmast Staysail & Jib	Wm. Augsburg	"	1	6
Head Study sail & Topgallant Staysail	Wm. Latham	"	12	"
1 Mainsail	John M Fee	"	13	6
1 Lower Studdingsail	John Gooding	1	13	-
1 Foretopsail	A. H. Emanuel	"	8	6
1 Jib	do	"	9	"
1 Topsail	Wm. Avery	"	13	"
1 do	Capt Partridge	"	11	"
1 Lower Studdingsail	Joseph Gooding	1	2	-
1 Mainsail	John Latham	"	15	6
1 Water Casks	A. H. Emanuel	1	9	"
6 do	Geo. Mayhew	"	7	-
6 do	Carl. Below	"	7	6
1 Bunk	Wm. Hamilton	"	7	6
1 do	Carl. Below	"	8	6
1 do	do	"	8	-
Lot of Furniture	John Gooding	"	11	-
" Spar	do	5	7	-
do	do	2	15	-
do	do	1	10	-
1 Boat	Thos. McKay	2	3	
	Carried Over	£ 115	17	"

Amount Brot over	£115	17	"
Sales Ending	4	10	"
Inv. Shaw	"	6	6
	120	13	6
7½ Poloms: £9.1-2			
1½ Extra on £72 - 14.5			
Labourer, Expr. for Landing Expr.	0-8-1		
Paid Customs for duties	2-7-2		
	12	10	10
	£108	2	8

1 Musket

I. O. Wheelton

Auctioneer

Doc 12

Terra Lêoa 29 Doctubro 1845.

B.o de Janeiro.

N213 (10)

Illmos

Junto achará Vm.ce os mencionados protestos pelos quaes verá as razoens emotivos por que fui aqui condemnado o Brigue Leuna "Emprehendedor" como inteiramente de Fructos, tem em seo poder os necessarios protestos e condemnação, junto verá Vm.ce hum conta do Ludovico F.co cujo saldo verá ser o liquido producto de £ 90 8.11 2.11 8.11 que tirado todas as despezas, soldadas, examinadores, descargas, conducoens, vem a ficar huma pequena quantia de £ 16, e poucos shellings, não diminuindo m.e que he seo F.co logo que eu saiba aquem me devo dirigir em Londres huma conta geral e todo o excedente da quantia acima. de Vm.ce tenho a bondade dirigir suas cartas F.co os P.es e A.

A. Gibbs & Stephens H.ª de Londres uma
p.ª que mandarão aqui prompto, o Eng.º Lyr
conja que lhe haja util o fará com prazer.

Sou, Amo
C.º e Vendor
Jon P. M. Campos